

A ORDEM COMO OBJETO CIENTÍFICO INTEGRADOR: FUNDAMENTOS DA ARQUITETURA DA ORDEM

Altair Lisot¹

¹ Graduado em Direito e Especialista em Segurança Pública. Major da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC). Desenvolve pesquisas nas áreas de ordem social, instituições, estabilidade social e preservação da ordem pública. E-mail: arquiteturadaordem@gmail.com.

RESUMO

A ordem constitui condição fundamental para a continuidade da vida social, embora frequentemente permaneça invisível até que suas rupturas revelem as estruturas que a sustentam. Apesar de amplamente estudada pelas Ciências Humanas e Sociais, sua compreensão encontra-se distribuída entre diferentes tradições e campos disciplinares. Este artigo propõe a Arquitetura da Ordem como perspectiva teórico-conceitual capaz de delimitar a ordem como objeto científico integrador, articulando diferentes contribuições sem reduzir suas especificidades. A pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica interdisciplinar e abordagem qualitativa, complementada por observações da realidade social. Como resultado, propõe-se uma taxonomia de seis níveis da ordem — individual, familiar, comunitário/social, institucional, público e civilizacional — diferenciados pelo mecanismo dominante de coordenação, além da distinção entre níveis e elementos transversais da ordem. Conclui-se que essa estrutura oferece um referencial para observar, comparar e investigar a produção e a transformação da ordem, estabelecendo bases para seu desenvolvimento e verificação e cuja consistência poderá ser posteriormente examinada em diferentes contextos empíricos.

Palavras-chave: Arquitetura da Ordem; ordem social; objeto científico; mecanismos de coordenação; teoria social.

1 INTRODUÇÃO

Todas as manhãs, milhões de pessoas confiam, quase sem perceber, que inúmeras estruturas continuarão funcionando: água e energia chegarão às residências, alimentos abastecerão os mercados, hospitais atenderão pacientes, contratos serão cumpridos e incontáveis desconhecidos cooperarão silenciosamente para tornar possível a vida cotidiana. Essa normalidade raramente desperta atenção. Basta, porém, que parte dessas estruturas deixe de funcionar para que se revelem a fragilidade da convivência humana e a complexidade dos processos que a sustentam.

Esse contraste evidencia um paradoxo: quanto mais eficazes os processos responsáveis pela produção da ordem, menos perceptíveis eles tendem a ser. A ordem não permanece invisível por ausência de manifestação, mas porque seu funcionamento contínuo a incorpora à experiência cotidiana como algo natural. Conflitos, crises e rupturas institucionais, ao contrário,

produzem efeitos imediatos e visíveis, atraindo naturalmente a atenção da sociedade, dos meios de comunicação e da própria produção científica. Também nas Ciências Sociais consolidou-se um amplo patrimônio dedicado aos conflitos e às formas de instabilidade, enquanto os processos de cooperação, coordenação, confiança e produção da estabilidade permaneceram distribuídos entre diferentes tradições analíticas, sem serem compreendidos como expressões de um mesmo fenômeno.

Essa dispersão não representa apenas uma divisão temática entre disciplinas, mas um problema epistemológico: diferentes campos produziram explicações consistentes sobre mecanismos específicos de coordenação da vida coletiva, mas raramente trataram a própria ordem como objeto dotado de unidade analítica própria. Como observa Bachelard (1996), a construção do conhecimento científico exige a superação de obstáculos epistemológicos que impedem a constituição adequada do objeto de estudo — e é precisamente essa superação que a seção 4 deste artigo se propõe a realizar de forma sistemática.

Nesse contexto, emerge o problema científico que orienta esta investigação: em que condições a ordem pode ser compreendida como objeto científico integrador, considerando que os processos responsáveis por sua formação e preservação permanecem distribuídos entre diferentes tradições das Ciências Sociais? Parte-se da hipótese de que a ordem apresenta regularidades observáveis, produz efeitos identificáveis e resulta da interação contínua entre processos, estruturas e mecanismos passíveis de descrição, comparação e investigação sistemática, reunindo atributos compatíveis com sua delimitação como objeto científico.

É nesse contexto que se insere a Arquitetura da Ordem, compreendida não como uma nova teoria da ordem, mas como uma perspectiva científica interdisciplinar destinada a reorganizar conhecimentos já consolidados em torno de um objeto comum: compreender como a ordem é produzida, preservada, fortalecida e continuamente renovada ao longo do tempo. Nesse sentido, desloca-se o foco analítico da investigação: da ordem percebida principalmente por suas rupturas para a ordem observada em seu funcionamento cotidiano, quando os processos responsáveis por sua continuidade permanecem silenciosamente ativos.

A principal contribuição deste artigo consiste em propor um enquadramento analítico que delimita a ordem como objeto científico integrador e organiza diferentes tradições explicativas segundo um critério comum — o mecanismo dominante de coordenação presente em cada escala da vida coletiva. Para tanto, apresentam-se os fundamentos da Arquitetura da Ordem, seu problema científico, seu objeto de investigação, sua hipótese central, seus pressupostos metodológicos e uma proposta de classificação composta por seis níveis de análise.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como estudo teórico-conceitual, de abordagem qualitativa, fundamentado em revisão bibliográfica interdisciplinar e complementado por observações da realidade social utilizadas na formulação do problema e das categorias analíticas. A abordagem qualitativa mostra-se adequada à natureza da investigação por privilegiar a compreensão dos fenômenos em seus contextos e significados, conforme Creswell (2014). Diferentemente de abordagens centradas predominantemente em conflitos, violência ou rupturas institucionais, esta investigação desloca deliberadamente o ponto de observação para os processos que antecedem tais eventos, partindo do pressuposto de que a compreensão das condições que tornam possível a continuidade da vida coletiva constitui problema científico autônomo e igualmente relevante para as Ciências Sociais.

O procedimento metodológico central consiste na revisão bibliográfica interdisciplinar, reunindo contribuições da Filosofia, Sociologia, Ciência Política, Economia Institucional, História, Direito e Psicologia Social, reinterpretadas a partir de um objeto científico comum — a ordem —, preservando-se a identidade conceitual de cada autor e seus respectivos contextos teóricos. A originalidade metodológica da Arquitetura da Ordem não reside na formulação de conceitos inéditos, mas na reorganização sistemática de conhecimentos consolidados em torno de um mesmo objeto de investigação, aproximando-se da compreensão de Kuhn (2017), segundo a qual o desenvolvimento científico decorre também da reorganização dos problemas investigados e da construção de novos enquadramentos interpretativos.

A análise conceitual empregada possibilita delimitar a ordem como objeto de investigação, distinguindo-a de categorias correlatas e explicitando seus atributos analíticos (SARTORI, 1970), partindo do entendimento de que o objeto científico não é imediatamente dado pela realidade, mas resulta de um processo de construção intelectual orientado por problemas de pesquisa e critérios epistemológicos explícitos (BACHELARD, 1996; BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015).

A investigação incorpora, ainda, dimensão observacional decorrente da experiência profissional do autor, compreendida exclusivamente como origem das questões de pesquisa, e não como fundamento de validação das proposições apresentadas. As indagações surgidas da prática foram submetidas ao exame crítico da literatura especializada, de modo que a consistência da proposta repousa na coerência lógica, na fundamentação teórica e em sua capacidade explicativa — postura convergente com o princípio de objetivação científica

defendido por Bourdieu, Chamboredon e Passeron (2015), segundo o qual a experiência do pesquisador deve ser transformada em objeto de reflexão crítica e submetida aos procedimentos próprios da investigação científica.

Consoante o referencial epistemológico adotado nesta pesquisa (POPPER, 2007), cada nível admite indicadores próprios de observação empírica. É nesse ponto que se inserem as Notas de Campo, concebidas como registros sistemáticos de situações concretas nas quais manifestações da ordem podem ser identificadas no cotidiano. Elas não constituem, por si mesmas, comprovação da taxonomia, mas um instrumento inicial de aproximação entre o modelo conceitual e a realidade observável, permitindo identificar situações, comportamentos e relações que posteriormente poderão ser analisados à luz dos níveis, mecanismos de coordenação, padrões e elementos transversais propostos. As Notas de Campo constituem, assim, um primeiro movimento de passagem do conceito à observação e da observação à investigação empírica da ordem.

A condução da investigação fundamenta-se em princípios metodológicos permanentes: centralidade do objeto científico, mantendo a ordem como referência permanente da investigação; mudança do ponto de observação, privilegiando os processos responsáveis pela produção, preservação e renovação da ordem antes de suas manifestações de ruptura; princípio da antecendência, direcionando a análise para os fatores que tornam possível a continuidade organizada da vida coletiva; interdisciplinaridade, articulando diferentes tradições científicas sem descaracterizar seus pressupostos teóricos; honestidade intelectual, reconhecendo explicitamente a contribuição dos autores que fundamentam a pesquisa; primazia bibliográfica, privilegiando as obras mais representativas para cada problema científico investigado; e evolução cumulativa do conhecimento, compreendendo a investigação científica como processo aberto, crítico e permanentemente aperfeiçoável.

Considera-se, por fim, que a ordem reúne características compatíveis com sua delimitação como objeto científico: manifestações empiricamente observáveis, regularidades suscetíveis de descrição e comparação e mecanismos passíveis de formulação teórica — propriedades que permitem a construção de hipóteses e seu contínuo aperfeiçoamento mediante crítica e revisão, em consonância com a concepção popperiana de que o conhecimento científico progride pela permanente submissão de suas proposições ao exame crítico (POPPER, 2007).

3 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ARQUITETURA DA ORDEM

3.1 Delimitação do objeto de estudo

A palavra ordem possui múltiplos significados nas Ciências Humanas e Sociais, podendo referir-se à ordem jurídica, política, econômica, administrativa, moral, pública ou natural, o que torna necessária a delimitação do sentido adotado nesta investigação. Neste artigo, a ordem não é compreendida como sinônimo de ausência de conflitos, nem como atributo exclusivo do Estado, tampouco se restringe ao cumprimento de normas jurídicas ou à estabilidade política. Para os fins desta pesquisa, a ordem é compreendida como o conjunto de condições que torna possível a continuidade organizada da vida coletiva, resultante da interação entre processos sociais, culturais, institucionais e civilizacionais que produzem cooperação, previsibilidade, confiança e estabilidade suficientes para a convivência humana.

Essa delimitação possui caráter operacional: seu objetivo não é estabelecer definição definitiva da ordem, mas explicitar o fenômeno que orienta esta investigação. As diferentes manifestações da ordem — individual, familiar, comunitária, institucional, pública ou civilizacional, detalhadas na seção 3.6 — são consideradas expressões particulares desse mesmo fenômeno. Conforme observa Sartori (1970), a construção de conceitos científicos exige precisão suficiente para distinguir o objeto de investigação de categorias próximas, evitando tanto a ampliação excessiva de seu significado quanto sua redução a fenômenos particulares — exigência que orienta a definição aqui proposta.

3.2 A tradição intelectual da estabilidade social

A investigação da ordem, ainda que raramente nomeada como tal, atravessa grande parte da tradição das Ciências Sociais. Diferentes disciplinas construíram explicações para problemas específicos da estabilidade da vida coletiva — autoridade, integração, legitimidade, cooperação, instituições, normas, cultura ou ação coletiva — utilizando objetos analíticos próprios, o que produziu patrimônio teórico extraordinariamente rico, embora disperso. As duas seções seguintes percorrem esse patrimônio em dois momentos distintos e complementares: a 3.3 recupera a genealogia clássica do problema, na qual a ordem aparece indiretamente, sob outros nomes; a 3.4 examina sua ampliação contemporânea, na qual o problema já se aproxima explicitamente de uma questão de coordenação. Somente a partir dessa base histórica a seção 4 poderá demonstrar, com critérios formais, por que esse acúmulo já satisfaz as condições de um objeto científico autônomo.

Filósofos, sociólogos, economistas, cientistas políticos, juristas, antropólogos e historiadores investigaram, sob perspectivas próprias, como indivíduos e coletividades produzem formas relativamente estáveis de convivência apesar da diversidade de interesses e valores. A Arquitetura da Ordem parte do reconhecimento de que essas tradições produziram explicações consistentes sobre dimensões essenciais da ordem, ainda que historicamente

distribuídas entre diferentes campos, e propõe reuni-las sob um referencial analítico comum, orientado pela seguinte questão: como as sociedades conseguem produzir, preservar e continuamente renovar condições de ordem capazes de sustentar a convivência humana ao longo do tempo?

3.3 Genealogia clássica do problema da ordem

Embora utilizem conceitos distintos e respondam a problemas próprios de seus respectivos contextos históricos, diversos autores clássicos das Ciências Humanas e Sociais dedicaram-se, direta ou indiretamente, à compreensão das condições que tornam possível a continuidade organizada da vida coletiva — ainda que sob categorias específicas como justiça, autoridade, solidariedade ou legitimidade, e não sob o nome de ordem.

Na tradição clássica da Filosofia Política, Aristóteles (1997), em *Política*, afirma que o ser humano é, por natureza, um animal político, cuja realização depende da vida em comunidade; a *pólis* constitui o espaço no qual se desenvolvem as virtudes, a justiça e o bem comum. Agostinho (2002), em *A Cidade de Deus*, aprofunda essa compreensão ao definir a paz como *tranquillitas ordinis*, associando ordem, justiça e paz como dimensões inseparáveis da convivência. Na tradição contratualista, Hobbes (2003), em *Leviatã*, desloca o problema para a superação da insegurança do estado de natureza, atribuindo ao Estado a responsabilidade de estabelecer autoridade capaz de conter a violência e assegurar previsibilidade, em outras palavras, ordem.

No campo da Sociologia, Durkheim (1999), em *Da Divisão do Trabalho Social*, demonstra que a estabilidade das sociedades modernas decorre também da solidariedade e da integração social, e não apenas da autoridade política. Weber (1999), em *Economia e Sociedade*, evidencia que nenhuma organização social se mantém de forma duradoura apenas pela força, dependendo a estabilidade institucional da legitimidade das formas de dominação. Ao analisar a experiência democrática norte-americana, Tocqueville (2005), em *A Democracia na América*, demonstra que a preservação da ordem depende igualmente dos costumes, das associações civis e dos hábitos de participação desenvolvidos pela própria sociedade, revelando que parcela significativa da estabilidade coletiva é produzida fora das estruturas formais do Estado.

Observadas em conjunto, essas contribuições revelam um aspecto metodologicamente relevante: comunidade política, justiça, autoridade, solidariedade e participação cívica não constituem explicações concorrentes, mas diferentes dimensões analíticas de um fenômeno ainda não nomeado como tal. É essa convergência genealógica — não ainda uma demonstração

formal de cientificidade, reservada à seção 4 — que fundamenta o passo seguinte desta investigação.

3.4 A ampliação contemporânea da compreensão da ordem

A partir da segunda metade do século XX, a investigação dos processos responsáveis pela estabilidade das sociedades experimentou significativa ampliação de seu horizonte analítico. Sem abandonar os temas clássicos da autoridade e da legitimidade, diferentes campos passaram a investigar mecanismos até então pouco explorados, evidenciando que a produção da ordem depende de processos distribuídos entre múltiplos níveis da vida coletiva — cultura, interações cotidianas, instituições informais, confiança, aprendizagem social, pertencimento e cooperação espontânea.

Em perspectiva histórica, Elias (1994) demonstra que padrões de autocontrole, disciplina e previsibilidade resultam de longos processos de aprendizagem coletiva; a estabilidade das sociedades modernas depende da incorporação gradual de hábitos e expectativas que se tornam progressivamente internalizados pelos indivíduos e, justamente por isso, tendem a permanecer invisíveis — achado que estabelece a ponte entre a genealogia clássica da seção anterior e as contribuições especificamente contemporâneas examinadas a seguir.

No campo da construção social da realidade, Berger e Luckmann (2014) demonstram que a realidade social é continuamente produzida, institucionalizada e naturalizada pelas próprias interações humanas, fazendo com que muitas estruturas responsáveis pela ordem deixem de ser percebidas precisamente por integrarem a experiência cotidiana como elementos aparentemente naturais.

Ao analisar o espaço urbano, Jacobs (2000) evidencia que a vitalidade das cidades depende da cooperação cotidiana entre seus habitantes — relações de vizinhança, diversidade de usos urbanos e formas espontâneas de vigilância social —, revelando que parcela significativa da estabilidade emerge das próprias interações comunitárias antes da atuação formal do Estado.

Hayek (1985) introduz uma mudança decisiva na compreensão da ordem ao demonstrar que grande parte da organização social não resulta de um projeto deliberado ou de uma autoridade capaz de coordenar o conjunto, mas emerge da interação continuada entre indivíduos que dispõem de conhecimentos dispersos, regras e experiências particulares. A ordem, nessa perspectiva, pode surgir sem ter sido previamente concebida: ações orientadas por finalidades próprias produzem, pela sua articulação ao longo do tempo, regularidades que nenhum agente isoladamente planejou. O essencial de sua contribuição está, portanto, no deslocamento da

atenção da intenção para o processo, permitindo compreender a ordem como fenômeno emergente, sustentado por mecanismos de coordenação que transformam ações dispersas em estruturas relativamente estáveis (HAYEK, 1985, p. 115).

Para a Arquitetura da Ordem, essa perspectiva amplia o objeto científico ao mostrar que a ordem pode existir, reproduzir-se e produzir efeitos mesmo quando não há um arquiteto consciente de sua construção.

A arquitetura na qual a ordem se desenvolve, segundo North (1990) encontra nas instituições a redução de incertezas ao estabelecer regras, expectativas e incentivos que orientam as interações, tornando possível a cooperação em sociedades complexas, nas quais os indivíduos não dispõem de informações suficientes para prever integralmente o comportamento dos demais. Ostrom (1990), a partir de estudos empíricos sobre a governança de recursos comuns, demonstra, por sua vez, que comunidades são capazes de desenvolver regras, mecanismos de monitoramento e formas próprias de cooperação e autorregulação, desafiando interpretações que atribuíam exclusivamente ao Estado ou ao mercado a capacidade de organizar a ação coletiva. Juntos, os autores ampliam a compreensão da ordem ao evidenciar que sua sustentação pode decorrer de diferentes formas de coordenação institucional e comunitária, construídas e reproduzidas nas próprias relações sociais.

Neste viés, Fukuyama (1996) identifica a confiança como um elemento estruturante das relações econômicas e institucionais, na medida em que sociedades nas quais os indivíduos conseguem estabelecer relações de confiança reduzem custos de transação, ampliam a capacidade de cooperação e favorecem a formação de organizações e instituições mais eficientes. A confiança, nesse sentido, ultrapassa uma disposição individual e assume uma dimensão social, tornando-se um recurso que facilita a coordenação entre pessoas e grupos. Também neste sentido, Putnam (1996), ao analisar as diferenças de desempenho institucional entre regiões italianas, demonstra que redes de cooperação, participação cívica e formas de capital social contribuem para fortalecer a capacidade das comunidades de produzir confiança, reciprocidade e ação coletiva, favorecendo a estabilidade e o funcionamento das instituições. Em conjunto, os autores evidenciam que a ordem não depende apenas de regras formalmente estabelecidas, mas também de relações sociais capazes de sustentar a cooperação necessária à sua reprodução.

Ainda, Oakeshott (1975) sustenta, em perspectiva convergente, que a ordem civil decorre menos da imposição centralizada de objetivos comuns do que da continuidade de práticas, convenções, tradições e instituições historicamente compartilhadas. A sociedade, nessa perspectiva, não precisa ser orientada por uma finalidade coletiva previamente definida

para produzir formas estáveis de convivência; sua ordem pode resultar da sedimentação histórica de modos de agir e relacionar-se que, ao longo do tempo, tornam-se referências reconhecidas pelos indivíduos. A continuidade dessas práticas oferece previsibilidade e permite que a vida civil se organize sem depender da permanente definição de propósitos comuns por uma autoridade central. A contribuição de Oakeshott reforça, assim, a compreensão da ordem como uma construção histórica e prática, cuja estabilidade depende também da preservação e transmissão de formas de convivência desenvolvidas ao longo do tempo.

Observadas em conjunto, essas contribuições ampliam a compreensão da ordem ao demonstrar que sua produção não depende exclusivamente da autoridade política, mas da interação contínua entre instituições formais e informais, processos culturais, mecanismos espontâneos de coordenação e práticas cotidianas de cooperação.

3.5 A Arquitetura da Ordem como perspectiva integradora

A convergência identificada nas duas seções anteriores evidencia que diferentes tradições científicas descrevem mecanismos essenciais para a produção da estabilidade social, embora o façam a partir de objetos analíticos distintos e, no caso dos autores clássicos, sem nomear explicitamente a ordem como problema comum. A contribuição da Arquitetura da Ordem consiste precisamente em explicitar as relações entre esses mecanismos, propondo a ordem como objeto científico capaz de integrar explicações tradicionalmente distribuídas entre diferentes disciplinas — não pela criação de conceitos novos, mas pela reorganização dos já existentes em torno de um eixo comum.

Sob essa perspectiva, os mecanismos revisados nas seções 3.3 e 3.4 deixam de constituir explicações independentes para serem compreendidos como dimensões distintas que participam, em diferentes escalas, da produção da ordem. Consequentemente, a ordem deixa de ser compreendida apenas como ausência de conflitos ou atributo exclusivo do Estado, passando a ser entendida como fenômeno continuamente produzido pelas interações entre indivíduos, famílias, comunidades, instituições e estruturas civilizacionais. Essa perspectiva implica também um deslocamento metodológico: em vez de concentrar a investigação predominantemente nas manifestações da ruptura, procura compreender os processos que antecedem sua ocorrência e tornam possível a própria existência da ordem — sem abandonar o estudo da desordem, mas reconhecendo que sua compreensão depende da explicitação prévia dos mecanismos responsáveis pela produção da ordem.

A origem dessa perspectiva encontra-se também na observação sistemática da realidade. A experiência profissional do autor revelou que muitos fenômenos percebidos no âmbito institucional possuíam raízes situadas nos planos individual, familiar, comunitário e cultural —

percepção que constituiu a origem do problema científico, posteriormente submetido ao exame crítico da literatura especializada, reafirmando que a validade da proposta decorre de sua fundamentação teórica e de sua coerência lógica, e não da experiência profissional em si.

A contribuição original da Arquitetura da Ordem não reside na criação isolada dos conceitos empregados, mas na proposição de uma estrutura analítica que os organiza em torno de um objeto comum, estabelece níveis de observação segundo um critério único de diferenciação e permite relacionar diferentes tradições explicativas sem reduzir suas especificidades. É nessa estrutura que se articulam os níveis da ordem, os mecanismos dominantes de coordenação e os elementos transversais, formando um quadro analítico destinado a orientar a observação e a investigação do fenômeno em diferentes ambientes de produção da ordem.

3.6 Os níveis da ordem: uma taxonomia científica e seu teste de consistência

A ordem não se manifesta de maneira uniforme na realidade social. Ela é produzida e reproduzida em diferentes ambientes de agregação da vida humana, nos quais indivíduos, grupos, organizações e sociedades estabelecem relações, ajustam comportamentos e desenvolvem formas relativamente estáveis de convivência. Uma família, uma comunidade, uma instituição, o espaço público e uma sociedade historicamente constituída apresentam formas distintas de organização, embora permaneçam interligados e dependentes umas das outras. Identificar esses diferentes ambientes é, portanto, necessário para compreender que a ordem possui manifestações diferenciadas segundo o contexto no qual é produzida.

Uma vez delimitada a ordem como objeto de investigação, torna-se necessário organizar essas manifestações segundo critérios que permitam distingui-las de maneira lógica, consistente e empiricamente observável. A classificação dos diferentes ambientes nos quais a ordem se produz não pode decorrer apenas de uma divisão intuitiva da realidade ou de uma simples gradação de tamanho. É necessário identificar o que muda qualitativamente quando a ordem passa de um ambiente para outro e quais condições permitem que ela seja produzida, mantida e reproduzida em cada um deles.

É nesse ponto que se introduz o conceito de Mecanismo Dominante de Coordenação. A ideia de que a ordem pode resultar da articulação de ações individuais sem depender de um comando central encontra fundamento em Hayek (1985), para quem processos de coordenação podem produzir uma ordem que não foi previamente concebida por nenhum agente isolado. Em outra perspectiva, Parsons (1951) demonstra que a estabilidade de um sistema social depende da integração das ações por meio de padrões normativos e expectativas compartilhadas, capazes de orientar os comportamentos e reduzir a incerteza das interações.

No contexto da Arquitetura da Ordem, mecanismo de coordenação é, portanto, o modo pelo qual comportamentos, expectativas e decisões de diferentes indivíduos ou unidades sociais são orientados e articulados, permitindo que ações distintas produzam algum grau de cooperação, previsibilidade e continuidade, sem que seja necessário que todos compartilhem as mesmas intenções ou conheçam o funcionamento do conjunto. O mecanismo não corresponde à própria ordem, mas ao modo predominante pelo qual determinada ordem consegue ser produzida e reproduzida em um ambiente social.

A partir desse conceito, a classificação proposta possui natureza taxonômica, pois organiza as diferentes manifestações da ordem segundo o Mecanismo Dominante de Coordenação em cada ambiente de agregação social. O critério permite identificar não apenas onde a ordem se manifesta, mas como ela é produzida e reproduzida em cada ambiente, distinguindo formas qualitativamente diferentes de coordenação. Assim, os níveis não representam simples ampliações quantitativas de uma mesma realidade, mas ambientes nos quais determinados mecanismos assumem predominância sem eliminar aqueles que operam nos níveis anteriores.

A partir desse critério, a Arquitetura da Ordem propõe seis níveis: individual, familiar, comunitário/social, institucional, público e civilizacional. No nível individual, o enfraquecimento do autocontrole e da disciplina pessoal pode comprometer a capacidade de regular impulsos, assumir responsabilidades e orientar a própria conduta diante de regras e expectativas sociais. No nível familiar, a deterioração dos vínculos primários e dos processos de socialização pode enfraquecer a transmissão de referências, limites, responsabilidades e formas básicas de convivência. No nível comunitário/social, a redução da reciprocidade, da confiança e da participação nas relações coletivas pode favorecer o isolamento, diminuir a disposição para a cooperação e enfraquecer o capital social que sustenta a ação coletiva (PUTNAM, 1996). No nível institucional, a instabilidade das regras, a baixa previsibilidade e a fragilidade dos mecanismos que estruturam as relações aumentam a incerteza e os custos de transação, comprometendo a capacidade das organizações de coordenar comportamentos de forma estável (NORTH, 1990). No nível público, a fragilização da autoridade legítima e da capacidade institucional de fazer cumprir regras pode comprometer a previsibilidade das relações no espaço coletivo e a própria capacidade do Estado de assegurar condições gerais de convivência. No nível civilizacional, por fim, a erosão de padrões culturais e processos históricos de autocontrole, internalizados e transmitidos ao longo das gerações, pode comprometer formas de convivência cuja construção ultrapassa a experiência de indivíduos, comunidades ou instituições particulares (ELIAS, 1994). Em cada caso, o mecanismo

predominante não substitui os demais, mas passa a operar sobre uma base anteriormente constituída, formando patamares interdependentes de coordenação da ordem.

A definição desses seis níveis não decorre, portanto, de uma divisão arbitrária da realidade, mas da identificação de ambientes nos quais emerge um mecanismo dominante de coordenação qualitativamente distinto. A estrutura proposta dialoga diretamente com uma das mais antigas tentativas de compreender a organização progressiva da vida coletiva: em *Política*, Aristóteles (1997) descreve a passagem do indivíduo à família, desta à aldeia e, finalmente, à *pólis*, como sequência de formas crescentes de associação humana. A Arquitetura da Ordem preserva essa intuição de progressão, mas amplia seu alcance ao reconhecer a ordem individual como fundamento analítico autônomo e a ordem civilizacional como dimensão necessária à compreensão de processos histórico-culturais de longa duração, conforme evidenciam Elias (1994) e Hayek (1985).

Dois pontos da taxonomia exigem esclarecimento adicional. O primeiro refere-se à reunião da ordem comunitária e da ordem social em um mesmo nível analítico. Tönnies (2001) distingue comunidade (*Gemeinschaft*) e sociedade (*Gesellschaft*) segundo a natureza dos vínculos que estruturam cada forma de associação. Nesta pesquisa, ambos são reunidos porque, apesar das diferenças de escala e do grau de anonimato das relações, compartilham formas predominantes de coordenação baseadas na reciprocidade difusa, na confiança interpessoal e em normas costumeiras. O segundo refere-se à distinção entre ordem institucional e ordem pública. A primeira compreende organizações formais e regras destinadas a estruturar relações e reduzir incertezas (NORTH, 1990; OSTROM, 1990); a segunda introduz uma mudança qualitativa ao incorporar a capacidade legítima do Estado de impor coercitivamente determinadas regras quando os mecanismos ordinários de adesão e coordenação se mostram insuficientes (WEBER, 1999).

A consistência da taxonomia pode ser submetida a um teste adicional mediante sua confrontação com a distinção, amplamente utilizada nas Ciências Sociais, entre fenômenos de escala micro, meso e macro (ALEXANDER et al., 1987). Os níveis individual e familiar situam-se predominantemente na escala micro; os níveis comunitário/social e institucional correspondem predominantemente à escala meso; os níveis público e civilizacional inserem-se na escala macro. Essa correspondência não constitui o fundamento da classificação, mas oferece um teste externo de coerência, ao demonstrar que a estrutura proposta encontra correspondência com uma convenção analítica consolidada sem depender dela para sua definição.

Os níveis da ordem não esgotam, contudo, os elementos necessários à compreensão de sua produção e reprodução. Normas, legitimidade, confiança, pertencimento, reciprocidade,

cultura, capital social, comunicação, informação, expectativas e responsabilidade, por exemplo, não constituem níveis autônomos, pois podem atravessar diferentes ambientes de produção da ordem. Neste estudo, são compreendidos como elementos transversais: dimensões, condições ou recursos relacionais que participam da produção, manutenção e transformação da ordem em diferentes níveis, assumindo funções distintas conforme o ambiente em que operam.

Enquanto os níveis respondem à pergunta “em que ambiente ou escala a ordem se manifesta?”, os elementos transversais respondem à pergunta “quais condições, relações e recursos participam de sua produção, manutenção e reprodução?”. Eles atravessam os diferentes níveis e interagem com os mecanismos dominantes de coordenação, podendo fortalecê-los, enfraquecê-los ou modificar sua forma de atuação. Assim, em uma comunidade, por exemplo, a reciprocidade pode constituir o mecanismo predominante pelo qual os comportamentos são ajustados e a cooperação sustentada, enquanto confiança, normas, pertencimento e reputação atuam transversalmente, favorecendo ou dificultando esse processo. A distinção permite compreender que o mecanismo dominante não opera isoladamente, mas em interação com elementos que atravessam diferentes ambientes e contribuem para a produção e reprodução da ordem.

Os níveis, os mecanismos e os elementos transversais não representam categorias concorrentes, mas dimensões analíticas complementares da mesma arquitetura. Os níveis delimitam os ambientes em que a ordem se manifesta; os mecanismos dominantes de coordenação identificam o modo predominante pelo qual ela é produzida e reproduzida; e os elementos transversais permitem observar condições, relações e recursos que atravessam esses ambientes e participam de sua sustentação ou transformação.

Consoante o referencial epistemológico adotado nesta pesquisa (POPPER, 2007), cada nível admite indicadores próprios de observação empírica. É nesse ponto que se inserem as Notas de Campo, concebidas como registros sistemáticos de situações concretas nas quais manifestações da ordem podem ser identificadas no cotidiano. Elas não constituem, por si mesmas, comprovação da taxonomia, mas um instrumento inicial de aproximação entre o modelo conceitual e a realidade observável, permitindo identificar situações, comportamentos e relações que posteriormente poderão ser analisados à luz dos níveis, mecanismos de coordenação, padrões e elementos transversais propostos. As Notas de Campo constituem, assim, o primeiro movimento de passagem do conceito à observação e da observação à investigação empírica da ordem.

4 A ORDEM COMO OBJETO CIENTÍFICO

4.1 A cientificidade da ordem

A constituição de um objeto científico exige que ele possa ser delimitado conceitualmente, observado por meio de manifestações empiricamente identificáveis, explicado mediante relações sistemáticas e submetido à formulação de hipóteses passíveis de exame crítico. Esses critérios não definem um método único de investigação, mas estabelecem condições mínimas para que determinado fenômeno integre legitimamente o campo da investigação científica.

A hipótese desenvolvida neste artigo não é a de que a ordem tenha permanecido ausente da produção científica revisada nas seções 3.3 e 3.4, mas a de que ela permaneceu epistemologicamente dispersa entre diferentes objetos disciplinares. A contribuição da Arquitetura da Ordem consiste em reconhecer que esses mecanismos podem ser compreendidos como dimensões explicativas de um mesmo fenômeno, cuja delimitação amplia o potencial analítico das Ciências Sociais sem substituir os objetos tradicionalmente investigados por cada disciplina. Parte-se, assim, da hipótese de que a ordem reúne características compatíveis com um objeto científico: manifesta regularidades observáveis, produz efeitos identificáveis, apresenta padrões comparáveis em diferentes contextos históricos e institucionais e admite a formulação de hipóteses suscetíveis de exame crítico.

4.2 A ordem como fenômeno observável

A principal dificuldade para a observação científica da ordem decorre de sua própria eficácia. Quanto mais consistentes os mecanismos responsáveis pela coordenação da vida coletiva, menor tende a ser sua percepção na experiência cotidiana. A ordem manifesta-se continuamente por meio de seus efeitos: torna previsíveis as relações sociais, reduz incertezas, favorece a cooperação e permite que indivíduos realizem suas atividades diárias sem a necessidade de renegociar permanentemente as condições básicas da convivência. Sua presença não decorre da ausência de conflitos, mas da existência de processos e mecanismos suficientemente robustos para absorver tensões e preservar a continuidade organizada da vida coletiva; a ordem não elimina o conflito, cria condições para que ele possa ser administrado sem comprometer o funcionamento do conjunto social.

Essa relativa invisibilidade não constitui obstáculo à investigação científica; ao contrário, representa característica do próprio fenômeno, e ajuda a compreender por que parcela significativa da produção científica concentrou-se historicamente nos momentos de ruptura, quando mecanismos normalmente silenciosos tornam-se imediatamente perceptíveis. Limitar a investigação a esses momentos, contudo, significa conhecer tais mecanismos

predominantemente por seus efeitos negativos, e não durante seu funcionamento regular, quando ainda podem ser compreendidos, fortalecidos e preservados. Esta perspectiva é compatível com a tradição epistemológica representada por Popper (2007) e Kuhn (2017), segundo a qual o avanço científico decorre da formulação de problemas relevantes e da permanente confrontação crítica das hipóteses produzidas.

A Arquitetura da Ordem não pretende substituir os métodos consolidados nas Ciências Humanas e Sociais, mas propor uma arquitetura conceitual capaz de organizar a ordem como objeto científico integrador, permitindo que diferentes métodos, perspectivas e evidências sejam mobilizados para sua investigação.

4.3 Implicações para a pesquisa científica

Reconhecida como objeto científico, a ordem deixa de representar apenas condição implícita de outros fenômenos para constituir unidade própria de investigação. Essa mudança não altera os objetos tradicionais das diferentes disciplinas, mas amplia suas possibilidades de articulação, permitindo que resultados produzidos em campos distintos sejam interpretados como explicações complementares de um mesmo fenômeno. Sob essa perspectiva, os seis níveis da ordem apresentados na seção 3.6 oferecem uma taxonomia capaz de organizar diferentes escalas de observação, enquanto os elementos transversais permitem identificar mecanismos comuns que as atravessam simultaneamente — combinação que amplia as possibilidades de comparação entre contextos históricos, culturais e institucionais, favorecendo a formulação de hipóteses e o desenvolvimento de investigações cumulativas.

Essa abordagem amplia o horizonte da investigação científica para além das manifestações da ruptura. Torna-se possível investigar sistematicamente não apenas as causas da violência, das crises ou dos conflitos, mas também os processos responsáveis pela produção, preservação e fortalecimento das condições que tornam possível a continuidade organizada da vida coletiva, abrindo espaço para uma agenda científica voltada à identificação, comparação e avaliação desses mecanismos em diferentes sociedades, instituições e períodos históricos.

4.4 Aplicação ilustrativa: a função diagnóstica da ordem pública

A validade de uma perspectiva científica integradora também se mede por sua capacidade de ampliar a compreensão de problemas concretos. A taxonomia proposta permite observar que a fragilização dos mecanismos que sustentam a ordem pode assumir manifestações distintas conforme o ambiente em que ocorre, porque cada nível depende predominantemente de formas específicas de coordenação.

No nível individual, o enfraquecimento do autocontrole e da disciplina pessoal pode comprometer a capacidade de regular impulsos, assumir responsabilidades e orientar a própria

conduta diante de regras e expectativas sociais. No nível familiar, a deterioração dos vínculos primários e dos processos de socialização pode enfraquecer a transmissão de referências, limites, responsabilidades e formas básicas de convivência. No nível comunitário/social, a redução da reciprocidade, da confiança e da participação nas relações coletivas pode favorecer o isolamento, diminuir a disposição para a cooperação e enfraquecer o capital social que sustenta a ação coletiva (PUTNAM, 1996). No nível institucional, a instabilidade das regras, a baixa previsibilidade e a fragilidade dos mecanismos que estruturam as relações aumentam a incerteza e os custos de transação, comprometendo a capacidade das organizações de coordenar comportamentos de forma estável (NORTH, 1990). No nível público, a fragilização da autoridade legítima e da capacidade institucional de fazer cumprir regras pode comprometer a previsibilidade das relações no espaço coletivo e a própria capacidade do Estado de assegurar condições gerais de convivência. No nível civilizacional, por fim, a erosão de padrões culturais e processos históricos de autocontrole, internalizados e transmitidos ao longo das gerações, pode comprometer formas de convivência cuja construção ultrapassa a experiência de indivíduos, comunidades ou instituições particulares (ELIAS, 1994).

O exemplo não pretende estabelecer uma relação causal automática entre a fragilização de determinado mecanismo e um problema social específico, mas demonstrar a capacidade analítica da taxonomia para distinguir ambientes, mecanismos e manifestações da ordem que frequentemente aparecem reunidos sob explicações genéricas. Um mesmo fenômeno pode, portanto, apresentar manifestações em diferentes níveis, mas não necessariamente possuir neles a mesma origem, nem depender dos mesmos mecanismos de coordenação e, tampouco expressar resultados semelhantes. É justamente essa diferenciação que permite à Arquitetura da Ordem funcionar como perspectiva integradora: não reduz a complexidade do fenômeno, mas organiza essa complexidade de modo a tornar possível sua observação, comparação e investigação empírica.

É justamente no nível público que essa capacidade analítica adquire uma característica particular. A ordem pública ocupa posição singular nessa arquitetura não por representar o nível mais importante, mas por constituir o nível institucionalmente chamado a responder por parte das consequências das fragilizações ocorridas nos níveis anteriores. Essa perspectiva permite formular a hipótese de que parcela dos problemas manifestados nesse nível pode ter sua gênese situada em outros níveis da ordem. Problemas de origem individual, familiar, comunitária ou institucional podem, quando não enfrentados nos níveis em que se produzem, convergir para o plano público sob a forma de violência, criminalidade, conflitos ou perda de legitimidade institucional. Essa função diagnóstica não decorre de primazia hierárquica, mas do fato de que

a ordem pública torna observáveis problemas cuja gênese pode estar situada em diferentes níveis da ordem, permanecendo latentes nas estruturas que os sustentam até que suas fragilidades se manifestem no espaço público.

O desenvolvimento metodológico completo dessa capacidade diagnóstica — a construção de indicadores específicos, protocolos de observação e critérios de verificação para cada nível — constitui, no entanto, problema científico distinto do tratado neste artigo, que se limita a demonstrar que a ordem pode constituir objeto científico. Por exigir tratamento próprio, essa aplicação será desenvolvida em investigação autônoma, preservando a unidade temática do presente texto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente investigação partiu da constatação de que, embora a ordem constitua uma das condições mais permanentes da experiência humana, sua compreensão científica desenvolveu-se historicamente de forma dispersa entre diferentes disciplinas das Ciências Humanas e Sociais. Com base nesse diagnóstico, o artigo propôs reconhecer a ordem como objeto científico integrador, demonstrando que ela satisfaz requisitos compatíveis com a investigação científica — delimitação conceitual, regularidades observáveis, efeitos identificáveis, comparabilidade entre contextos e possibilidade de formulação de hipóteses suscetíveis de exame crítico (BACHELARD, 1996; POPPER, 2007) —, sem que essa constituição substitua a autonomia teórica e metodológica das diferentes disciplinas revisadas.

Como expressão dessa proposta integradora, foi apresentada uma taxonomia da ordem, organizada em seis níveis estruturados segundo um único critério classificatório, cuja consistência foi examinada tanto por sua fundamentação teórica quanto por sua compatibilidade com a distinção entre fenômenos de escala micro, meso e macro (ALEXANDER et al., 1987), bem como pela diferenciação entre níveis da ordem e elementos transversais que atravessam simultaneamente toda a arquitetura proposta. Demonstrou-se, ainda, de forma ilustrativa, que essa organização taxonômica possui implicações que ultrapassam o plano descritivo, ao permitir localizar os mecanismos predominantes envolvidos na gênese de diferentes problemas sociais — destacando-se, nesse ponto, a função diagnóstica da ordem pública como plano em que se tornam institucionalmente observáveis as consequências acumuladas das fragilizações ocorridas nos demais níveis.

A principal contribuição deste artigo consiste, portanto, não na criação de um novo fenômeno de investigação, mas na reorganização epistemológica de conhecimentos já

consolidados em torno de um objeto científico comum, ampliando as possibilidades de diálogo interdisciplinar sem reduzir a especificidade de cada tradição mobilizada. As proposições aqui apresentadas não encerram a investigação sobre a ordem; ao contrário, estabelecem os fundamentos de um programa contínuo de pesquisa, do qual fazem parte o aperfeiçoamento dos indicadores correspondentes a cada nível da taxonomia, a operacionalização de seus elementos transversais, a consolidação das Notas de Campo como instrumento de observação empírica e o desenvolvimento autônomo da capacidade diagnóstica indicada na seção 4.4.

Se esta investigação contribuir para tornar cientificamente mais visíveis os mecanismos que sustentam, preservam e fortalecem a continuidade organizada da vida coletiva, terá cumprido seu propósito fundamental: oferecer um referencial epistemologicamente consistente para o estudo da ordem como objeto científico integrador.

A proposta apresenta, contudo, limites próprios de sua natureza teórico-conceitual. A taxonomia dos seis níveis e a definição dos mecanismos dominantes de coordenação constituem proposições analíticas ainda dependentes de investigação empírica sistemática em diferentes contextos sociais e históricos. Do mesmo modo, as relações sugeridas entre fragilidades de determinado nível e suas manifestações em outros não devem ser tomadas como relações causais estabelecidas, mas como hipóteses passíveis de exame. Conclui-se que essa estrutura oferece um referencial para observar, comparar e investigar a produção e a transformação da ordem, cuja consistência poderá ser posteriormente examinada em diferentes contextos empíricos.

REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO. A Cidade de Deus. Tradução de Oscar Paes Leme. Petrópolis: Vozes, 2002.
- ALEXANDER, Jeffrey C. et al. The Micro-Macro Link. Berkeley: University of California Press, 1987.
- ARISTÓTELES. Política. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- BACHELARD, Gaston. A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Tradução de Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. O ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
- CRESWELL, John W. Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.
- DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador: uma história dos costumes. v. 1. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- FUKUYAMA, Francis. Confiança: as virtudes sociais e a criação da prosperidade. Tradução de Alberto Lopes. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.
- HAYEK, Friedrich August von. *Direito, legislação e liberdade: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política*. v. 1: Normas e ordem. São Paulo: Visão, 1985.
- HOBBS, Thomas. Leviatã. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- JACOBS, Jane. Morte e vida de grandes cidades. Tradução de Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2000.
- KUHN, Thomas S. A estrutura das revoluções científicas. 13. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.
- NORTH, Douglass C. Institutions, Institutional Change and Economic Performance. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- OAKESHOTT, Michael. On Human Conduct. Oxford: Clarendon Press, 1975.
- OSTROM, Elinor. Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- PARSONS, Talcott. *The social system*. New York: Free Press, 1951
- POPPER, Karl R. A lógica da pesquisa científica. 19. ed. São Paulo: Cultrix, 2007.
- PUTNAM, Robert D. Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- SARTORI, Giovanni. Concept Misformation in Comparative Politics. American Political Science Review, Cambridge, v. 64, n. 4, p. 1033-1053, dez. 1970.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na América. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TÖNNIES, Ferdinand. Comunidade e sociedade (Gemeinschaft und Gesellschaft). Tradução de José Jeremias de Oliveira Filho. Petrópolis: Vozes, 2001.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. v. 2. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.